



Faculdades Integradas do Vale do Ivaí

Edital n.º. 084/2022

Ivaiporã, 29 de novembro de 2022

“Divulga o Vestibular de Biomedicina das
Faculdades Integradas do Vale do Ivaí”.

As Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, por meio de sua Comissão de Ingresso – CI e Direção Geral declara abertas as inscrições para o processo seletivo para o 1º semestre de 2023, ao curso de: **Biomedicina** – Bacharelado.

O processo Seletivo é organizado sob a forma de concurso público, em conformidade com o prescrito no inciso II, do art. 44, da Lei n.º 9.394/96, no inciso I, do art. 5º, da Constituição Federal de 1988; na Portaria n.º971/97 do MEC, no Decreto n.º9.235/2017 e no Regimento interno da Instituição. Será realizado conforme as regras e instruções aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, que nele se inscreveram, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção de candidatos ao ingresso no curso de graduação das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, será realizada mediante Processo Seletivo, na modalidade presencial de 29 de novembro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023, na sede das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, situada na Avenida Minas Gerais, 651 - Centro - Ivaiporã – PR no horário das 07h30 às 22h40, e das 8h às 12h aos sábados, bem como na modalidade on-line no endereço eletrônico <https://univale.com.br/>.

Art. 2º O Processo Seletivo On-line acontecerá, devendo o candidato, no ato da inscrição, realizar a prova on-line ou agendar a data e o horário de realização da prova no sistema de inscrições, de acordo com os períodos disponibilizados pela Instituição.

Art. 3º - O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente, ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no calendário acadêmico do 1º semestre letivo de 2023.

2. DOS CURSOS, ATOS DE AUTORIZAÇÃO E/ RECONHECIMENTO, PERÍODO E VAGAS TOTAIS AUTORIZADAS

Art. 4º - O presente processo seletivo destina-se a seleção de candidatos para ocupação das vagas no curso de graduação oferecido nas Faculdades de Ensino Superior do Vale do Ivaí, para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023, conforme a seguir:

- **Bacharelado em Biomedicina:** Portaria n.º. 975 de 25/11/2022 – 80 (oitenta) vagas: noturno.

Art. 5º - Fica reservada a possibilidade, a critério da Direção Geral e Comissão de Ingresso de não iniciar as turmas dos cursos cujas vagas não preenchem, pelo menos, 75% das que foram ofertadas.



3. DAS INSCRIÇÕES E FORMA DE INGRESSO

Art. 6º – As inscrições para o Processo Seletivo das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, serão realizadas pela internet no período de 29 de novembro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023, mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível em <https://univale.com.br/>.

Art. 7º – O candidato que não conseguir ou não puder efetivar sua inscrição pela internet, poderá realizar-la na sede das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, situada na Avenida Minas Gerais, 651 - Centro - Ivaiporã – PR no horário das 07h30 às 22h40, e das 8h às 12h aos sábados, mediante o preenchimento do formulário disponível na Central de Atendimento Unificado.

Art. 8º - No caso de vestibular presencial e on-line o candidato deverá informar no ato da inscrição, a data e horário para a realização da prova.

Art. 9º - Os candidatos que necessitem de tratamento diferenciado no dia da prova deverão requerê-lo junto à Central de Atendimento Unificado das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, por escrito, indicando os recursos especiais de que necessitarão para a realização das provas, juntando ao requerimento o atestado comprobatório.

Art. 10 - Não haverá taxa de inscrição para a participação neste processo seletivo.

§ 1º - No ato da inscrição, o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por um curso.

Art. 11 - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

4. DAS PROVAS

Art. 12 - A prova acontecerá na data e horário escolhido na forma prevista nos Artigos 1º, 2º, 3º e 8º.

Art. 13 – A prova constará de questões de conhecimentos gerais e redação com a seguinte pontuação: redação 60 (sessenta) pontos; Conhecimentos Gerais 40 (quarenta) pontos; Pontuação máxima: 100 pontos, tanto na prova no formato presencial quanto no formato online.

Art. 14 - Os candidatos deverão trazer para as provas (no caso da opção pelo agendamento de prova presencial): a) comprovante de inscrição e cédula de identidade original; b) caneta esferográfica escrita grossa, com tinta azul escura ou preta, lápis e borracha, bem como máscara de proteção individual.

Art. 15 - Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em caso algum haverá segunda chamada para a realização das provas, não cabendo recurso quanto aos procedimentos, conteúdos ou julgamentos adotados, bem como não se concederá recurso, recontagem de notas, ou vistas em qualquer conteúdo destas. No caso de alguma questão ser considerada inválida ou ter uma resposta incorreta, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

Art. 16 - O resultado do processo seletivo, de que trata o presente Edital, é válido para as vagas nele relacionadas acima, para matrícula no 1º semestre letivo do ano de 2023.

Art. 17 - O processo de seleção realizado pela Comissão de Ingresso é de natureza eliminatória e classificatória, sendo selecionados em ordem decrescente de notas os candidatos que obtiverem maior número de pontos no somatório das notas das provas, respeitando-se o limite de vagas previsto neste Edital.

Art. 18 - Será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo ou zero no julgamento da prova



de redação, bem como o candidato que não entregar a prova dentro do limite de horário determinado para sua realização.

Art.19 - O resultado da Prova Objetiva do processo seletivo, será devidamente informados pela comissão organizadora no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega dos documentos para análise, mediante e-mail ou telefone em relação a situação de APROVADO ou REPROVADO.

6. DAS MATRÍCULAS

Art. 20 - Os candidatos aprovados deverão realizar sua matrícula diretamente no endereço das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, situada na Avenida Minas Gerais, 651 - Centro - Ivaiporã – PR , ou via e-mail: secretaria@univale.com.br em até 7 (sete) dias úteis após a comunicação da aprovação.

Art. 21 - A matrícula será realizada mediante a apresentação dos documentos de que tratam o Art. 23, bem como pagamento da primeira parcela da mensalidade do curso.

Art. 22 – O candidato que efetivar a matricula no prazo previsto no Art. 20, será bonificado com desconto de 50% (cinquenta por cento) na primeira parcela da mensalidade do curso.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 23 - São documentos exigidos no ato de matricula:

- a) Cópia legível da Cédula de Identidade (R.G.) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, se for o caso, emitida pela autoridade brasileira, válida à data da matrícula;
- b) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia legível da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada;
- d) Cópia legível e autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) e Certidão de Conclusão do Ensino Médio;
- e) Cópia legível e autenticada do Diploma de Ensino Médio (2º Grau), nos casos de cursos Técnicos Profissionalizantes;
- f) Atestado de vacinação em conformidade com Portaria do Ministério da Saúde nº 597/2004.

Art. 24 - Por ocasião no ato da matrícula deverão ser preenchidos pelos candidatos os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

Art. 25 - Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou comparecendo não apresentar a documentação exigida.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26- A efetivação da inscrição do candidato assim como a efetivação da matrícula no curso, implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



Faculdades Integradas do Vale do Ivaí

Art. 27 Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e de documentos apresentados pelo candidato, em relação a este, sem prejuízo dos demais.

Art. 28 - O período letivo do candidato ingressante no Curso de Graduação por meio do processo seletivo de que trata o presente edital, terá início em 06/02/2023, data de início das aulas.

Art. 29 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Ingresso e Direção Geral das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí.

Art. 30- Este Edital entrará em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Profª. Jane da Silva Bühner Taques
Diretora Geral
Faculdades Integradas do Vale do Ivaí